



PREFEITURA MUNICIPAL DE RECREIO

DECRETO Nº 545, DE 24 DE SETEMBRO DE 2.021

HOMOLOGA O REGISTRO DE BEM CULTURAL DE NATUREZA IMATERIAL O SABER/FAZER DOS CERAMISTAS DE RECREIO A SER TUTELADA COM PROTEÇÃO ESPECIAL DO PODER PÚBLICO MUNICIPAL DE RECREIO-MG.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RECREIO, MG, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei 1.262/2009 que dispõe sobre a política de preservação do patrimônio cultural de Recreio em seu Art. 12, § 1º,

CONSIDERANDO que o estudo desse bem cultural, de caráter imaterial e histórico, a ser Registrado, concluiu que o saber/fazer dos ceramistas, no município de Recreio/MG, tem como referência o estudo elaborado a partir de documentos e elementos enviado ao Conselho Municipal do Patrimônio Cultural a qual verificou-se a importância destes saberes para a preservação da identidade cultural do Município de Recreio;

CONSIDERANDO que na análise verificou-se que a história destes saberes dos ceramistas chegou ao município de Recreio há vários anos. A produção da cerâmica é fruto destes saberes tradicionais e a relação entre a manutenção desses saberes com os viventes de Recreio. Partindo da premissa de que Recreio foi durante de mais de um século o grande complexo de ceramistas da Zona da Mata mineira. Era mais de 100 (cem) trabalhadores produzindo filtros, vasos e manilhas de barro cru para cidades de uma região que compreendia os estados de Minas Gerais, Rio de Janeiro e Espírito Santo;

CONSIDERANDO que ao analisar práticas cotidianas, valores, tradições, lutas e sonhos, além de momentos de acomodação e resistência desses viventes, acreditamos serem estes saberes tradicionais construtores da identidade cultural do Município de Recreio e que como um saber subalterno necessita de proteção;

CONSIDERANDO que o papel do artesão numa sociedade marcada pelo modo de produção capitalista que tenta uniformizar os diferentes, ao mesmo tempo em que dita formas desiguais de tratamento, é de extrema importância. Proteger a dinâmica do saber que se configura na maneira pela qual o artesão pensa e faz é essencial, além do repasse desse conhecimento e

PREFEITURA MUNICIPAL DE RECREIO - MG
PUBLICADO EM 28.1.09.12021
QUADRO DE
AVISOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE RECREIO - MG
PUBLICADO EM 28.1.09.12021
DIPRIO AMM
PÁG 181/182



PREFEITURA MUNICIPAL DE RECREIO

de suas influências (internas e externas), inclusive no modo como suas práticas são reconhecidas socialmente;

CONSIDERANDO a regular tramitação do processo de registro como bem cultural imaterial perante o Conselho Municipal do Patrimônio Cultural que após analisar todos os elementos indispensáveis ao convencimento da importância do bem a ser incluído na medida de proteção municipal segundo a Lei 1262 /2009, Seção II art. 12, aprovou o registro como inscrição de bem cultural de natureza imaterial;

CONSIDERANDO que os procedimentos referenciais técnicos constitutivos do Processo de inscrição de bem cultural de natureza imaterial do SABER/FAZER dos ceramistas e estudos devidamente aprovado pelo Conselho Municipal do Patrimônio Cultural, que concluiu pelo registro e proteção do Patrimônio Imaterial Saber/fazer dos ceramistas a serem tutelados pelo poder público municipal;

DECRETA:


Art. 1º - Fica homologado o registro como inscrição de bem cultural de natureza imaterial O SABER/FAZER DOS CERAMISTAS DE RECREIO por se constituir bem cultural de natureza imaterial de Recreio a ser tutelada com proteção especial do Poder Público Municipal de RECREIO/MG que velara para que os efeitos previstos em normas disciplinadoras sejam devidamente respeitados.

Art. 2º - Determinar que seja feita a inscrição deste registro em Livro próprio, nos termos da Lei Municipal nº 1262/2009 art. 10, I - pela sua significação histórica e sua ligação com a construção da identidade cultural de RECREIO.

Art. 3º - Este Decreto entre em vigor a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Determino, assim, a todos a quem o conhecimento e execução deste Decreto pertencer, que o cumpram e façam cumprir inteiramente como nele contém.

Recreio, MG, 24 de setembro de 2021.


José Maria André de Barros
Prefeito de Recreio